



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.884/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R\$-206.819,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e dezenove reais), para aquisição de uma retroescavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócios.

Art. 2º O valor de R\$-206.819,00 (duzentos e seis mil, oitocentos e dezenove reais), será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2060600103.012 – 44905200000 – Equipamento e Material Permanente – ficha 125, utilizando-se como fonte recursos o superávit financeiro do Fundo Municipal de Investimento Urbano e Rural do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 28/02/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara